



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 007/2018

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica do Município.

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a previsão do Termo de Ajuste de Conduta 008/2011;

Considerando que a regulamentação do Cargo de Professor de Educação Especial foi criado após a abertura do Processo Seletivo de 002/2017;

Considerando que não haverem mais inscritos na para a vaga de Professor IV- Informática.

Considerando a necessidade emergencial de novas contratações, devido a vacância das vagas da Educação no presente momento;

RESOLVE

Art. 1º Em razão de não haver profissional selecionado pelo processo seletivo 002/2017 e o caráter emergencial de contratação, lançar o presente edital visando preencher vaga na disciplina de:

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – 20 horas- Vespertino: Núcleo Escola Municipal Saltinho- vaga vinculada à Aluno Especial. 2º ano, vespertino.

Art. 2º CONVOCA candidatos, interessados na vaga acima para se apresentar na Secretaria Municipal de educação da Prefeitura Municipal de Saltinho-SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço de atuação na disciplina da vaga pleiteada emitido pela unidade escolar (se houver) e comprovante de tempo de serviço no município de Saltinho-SC (Emitido pelo Setor pessoal do Município), (se houver), comprovante de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento, para a escolha das vagas disponíveis.

Art. 3º A ESCOLHAS DAS VAGAS OCORRERÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO DIA 11/06/2018, ÀS 7:45 HORAS.

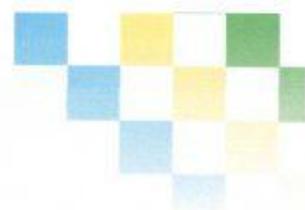
Art. 4º A vaga será composta pela disciplina disponível conforme descrição na tabela abaixo, com carga horária e habilitação mínima. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará constituída, formada por dois profissionais professores da equipe pedagógica da secretaria de educação e acompanhamento Jurídico.





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina



Art. 5º Os professores candidatos serão chamados de acordo com o horário e suas respectivas habilitações e vagas pretendidas, todos juntos no mesmo horário apresentarão os documentos solicitados aos membros da banca, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste edital. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga nas disciplinas e cargos ofertados, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios e pontuação:

| Descrição para a vaga de Professor Educação Especial | Pontuação |
|--|--|
| Diploma de licenciatura Plena em Educação Especial | 3 (três) |
| Pós graduação na área de atuação Educação Especial | 3 (três) |
| Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento em Educação Especial- últimos 2 (dois) anos, data 01/10/2015 à 01/10/2017. | 2 (dois) |
| Maior tempo de serviço no município (mediante apresentação do respectivo comprovante) | 0,10 pontos a cada 1 ano, totalizando ao máximo 2 (dois) pontos. |
| TOTAL DE PONTOS | 10 PONTOS |

| Descrição para a vaga de Professor Educação Especial (não habilitado) | Pontuação |
|--|--|
| Atestado de frequência em Pedagogia | Classificação por fase de frequência (1 pontos por fase frequentada) |
| Atestado de frequência em Educação Especial | Classificação por fase de frequência (1 pontos por fase frequentada) |
| Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento - últimos 2 (dois) anos, data 01/10/2015 à 01/10/2017. | 2 (dois) pontos |
| TOTAL DE PONTOS | 10 PONTOS |

Parágrafo Único: Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item acima, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- Maior tempo de serviço no município (mediante apresentação do respectivo comprovante);





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina



- Maior idade.

Art. 6º Os documentos para a contratação após a escolha da vaga está disponível no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.

Saltinho-SC, 08 de junho de 2018.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal



Rua Álvaro Costa , 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC

Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56

E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina



ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA

QUADRO DE CARGOS, VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

| CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | HABILITAÇÃO | VAGAS |
|--|-----------------------|---|-------|
| Segundo Professor de Turma (Educação Especial) | 20h | Formação em nível de Licenciatura e aperfeiçoamento ou pós-graduação em Educação Especial, para atuação na Educação Especial e acompanhamento de alunos com limitações na forma da Lei. | 1 |

OBS: As vagas são vinculadas ao aluno com necessidade especial, conforme quadro de vagas anexo, sendo que em caso de transferência do aluno o contrato será automaticamente rescindido.

